



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 28.277 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINIDADE GOIS

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ANDRE LUIZ BOMFIM FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretaria de Estado da Inclusão,
Assistência Social e do Trabalho
LEDA LUCIA COUTO DE VASCONCELOS

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO
(Interino)

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEREDO

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)



Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS S. GARCEZ **MÍLTON ALVES**
DIRETORA ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.443
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 3º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, que delega competências aos Secretários de Estado para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos art. 84, incisos V, VII, XIX e XXI, da Constituição Estadual, art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), combinado com disposições do art. 69 da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 1996 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe), bem como o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018,

DEC RETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" e acrescentado o inciso I-A ao art. 3º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica delegada ao Secretário de Estado da Administração, competência decisória em relação às seguintes matérias de administração de pessoal:

I - ...

I-A - executar a formalização do cumprimento da decisão judicial transitada em julgado que determina a perda do cargo público militar, bem como a formalização da decisão decorrente de processo administrativo disciplinar militar que tenha determinado a reforma, a perda de cargo público militar ou a exclusão da corporação a bem do serviço público, nos termos da legislação específica, respeitada a competência do Comandante-Geral da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar para os atos que lhes sejam expressamente reservados, na forma da lei;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

George da Trinidade Gois
Secretário de Estado da Administração

Vinicius Thiago Soares de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.444
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Colégio Estadual "PROFESSORA ANITA PASSOS DE OLIVEIRA", o atual Colégio Estadual Professor Genaro Dantas Silva, localizado no Município de Pinhão - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE, e em consonância com o Processo nº 013.000.00568/2019-9, da Secretaria de Estado Geral de Governo,

DEC RETA:

Art. 1º Fica denominado de Colégio Estadual "PROFESSORA ANITA PASSOS DE OLIVEIRA", o atual Colégio Estadual Professor Genaro Dantas Silva, localizado no Município de Pinhão - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da mudança de denominação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte
e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Reverte, Bombeiro Militar, da situação de agregado, para retornar ao Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, de acordo com o Ofício nº 1090, de 04 de setembro de 2019, do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

REVERTER

Da situação de agregado, o 1º SGT QBMP-0 *JOSIVETE DIAS LINO SANTOS*, CPF nº 574.234.155-53, e, consequentemente, retornar ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, por ter sido cessado os motivos da sua agregação, a partir de 29 de agosto de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Diretor de Defesa Animal e Vegetal, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

MARIA APARECIDA ANDRADE NASCIMENTO, CPF (MF) nº 508.705.564-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Defesa Animal e Vegetal, da Diretoria Executiva, na Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 19 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

André Luiz Bonfim Ferreira
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrícola e da Pesca